



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 017/2017

**“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR
DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR
PARA PAGAMENTO SEM PRECATÓRIO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidas as obrigações de pequeno valor para pagamento sem precatório, segundo índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.586/2011, passando a constar a monta de R\$ 10.069,92 (dez mil e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito